Jogos Escolares

Piauienses

Termo de Adesão

JEPI’s – 2025

# **Termo de Adesão**

CONSIDERANDO que os **Jogos Escolares Piauienses** são um celeiro de talento; priorizam o direcionamento dos jovens estudantes com forte potencial esportivo e o aspecto social. O referido evento, visa aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino fundamental e médio das redes pública e particular do estado do Piauí, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil piauiense em torno do esporte.

CONSIDERANDO a importante atuação dos Municípios piauienses que, ao realizarem as seletivas municipais para participação nos **Jogos Escolares Piauienses**, contribuem para desenvolver o esporte no estado e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a intenção e a concordância do Municípios a seguir qualifica, em participar dos **Jogos Escolares Piauienses** organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI**;

Termo de Adesão que entre si celebram, a **Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI** e o ( nome do órgão ou secretária ), na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, aqui representado pelo Órgão Gestor da Etapa Municipal dos Jogos Escolares de (nome do órgão ou secretária), abaixo indicado neste ato, tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado Representante Legal.

|  |  |
| --- | --- |
| **Município**  |  |
| **Órgão** |  |
| **CNPJ**  |  |
| **Nome Rep. legal** |  |
| **Cargo** |  |
| **CPF** |  | **RG** |  |
| **E-mail** |  |
| **Endereço** |  |
| **Cidade** |   | **UF** |   |
| **Telefones** |   |

|  |  |
| --- | --- |
| **\*Nome do Interlocutor** |  |
| **Cargo** |  |
| **CPF** |  | **RG** |  |
| **E-mail** |  |
| **Endereço** |  |
| **Cidade** |   | **UF** |   |
| **Telefones** |   |

\*Em linhas gerais o interlocutor será o responsável técnico pela sua delegação, desde os momentos iniciais do planejamento até o momento da efetiva realização do evento.

A Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí, doravante denominada SECEPI, desenvolveu, implementou e realizará os Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s e as Paralimpíadas Escolares Piauienses /2025, com os objetivos de incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, tais como o espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina nas Instituições de Ensino, públicas e privadas de todo o estado e de classificar as equipes/estudantes-atletas de 12 a 14 anos, nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s/2025, as equipes/estudantes-atletas de 15 a 17 anos, nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010, para os Jogos da Juventude – JJUV/2025 e equipes/estudantes-atletas das modalidades paralímpicas dos gêneros: masculino e feminino, com Deficiência Física, Intelectual ou Visual para as Paralimpíadas Escolares 2025, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2014) e máxima de 18 anos (nascidos em 2007), conforme as modalidades descritas no regulamento da competição, sendo, portanto, a única detentora dos direitos a ela referentes e associados.

Considerando que os órgãos gestores parceiros, ao realizarem as suas Etapas Seletivas e classificatórias para participação nos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025, contribuem para desenvolver o esporte no estado e fomentam a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação, razão pela qual, o\_\_\_\_ nome do órgão ou secretária \_\_\_\_, se compromete em participar da Etapa Regional/Estadual dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025, que serão realizados nos períodos a seguir:

* Etapa Regional dos Jogos Escolares Piauienses – maio a julho, nas cidades sedes.
* Paralimpíadas Escolares Piauienses /2025 - 11 a 12 de julho, em Teresina.
* Etapa Estadual dos Jogos Escolares Piauienses - 11 a 24 de agosto, em Teresina.

# Cláusula Primeira – Do objeto.

* 1. Constitui objeto do presente termo, a adesão do (nome do órgão ou secretária) ao evento denominado Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025 e, portanto, aos seus Regulamentos Gerais, Específicos e Normativos e a sua participação na respectiva Etapa Regional/Estadual, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela SECEPI, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. O Órgão Parceiro, nome do órgão ou secretária, deverá enviar à SECEPI, até 21 de março de 2025, o presente Termo de Adesão, na sua forma original, em 2 (duas) vias originais devidamente assinadas pelo seu representante legal ou assinar por meio de sistema de assinatura digital com certificação e encaminhar por e-mail;
2. O órgão parceiro, nome do órgão ou secretária,deverá enviar à SECEPI, até 31 de março de 2025, o regulamento-geral, os regulamentos específicos e o cronograma de realização da sua etapa municipal, com as datas.
3. O Órgão Parceiro, nome do órgão ou secretária, deverá enviar à SECEPI, até 30 de abril de 2025, o relatório final com a classificação de todas as modalidades da sua etapa seletiva.

# Cláusula Segunda – Definições.

* 1. Denominação:

O evento será denominado Jogos Escolares Piauienses - Etapa Regional/Estadual.

* 1. Participação:
1. O órgão parceiro, nome do órgão ou secretária deve estimular e permitir a inscrição de todas as modalidades da sua etapa seletiva;
2. Na Etapa Regional/Estadual, participam as equipes e os estudantes-atletas classificados nas modalidades, naipe e prova, obedecendo ao limite de vagas previsto no Regulamento Geral;
3. Para ter o direito de participação na etapa regional/estadual, os estudantes-atletas devem estar matriculados na Instituição de Ensino até 30 de abril de 2025 e estar cursando regularmente as aulas até a data de realização da Etapa Estadual.
	1. Representatividade:
4. A Etapa Regional/Estadual deve, obrigatoriamente, ser disputada entre Instituições de Ensino nas modalidades coletivas, não sendo permitida qualquer outra forma de representação (ex: seleções);
5. Nas modalidades individuais, os representantes serão classificados de acordo com os critérios técnicos estabelecidos nos Regulamentos das Etapas;
6. Nas modalidades coletivas os estudantes-atletas devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade.
	1. Formato:

Os Jogos Escolares Piauienses – JEPI’s/2025 são realizados anualmente e a Etapa Regional/Estadual constitui-se em evento referências para as demais etapas.

* 1. Modalidades e Provas:
1. São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Escolares Piauienses 2025 – Etapa Regional/Estadual;
2. Na Etapa Regional/Estadual, o nome do órgão ou secretária somente poderá se fazer representar nas modalidades e provas realizadas na sua Etapa Seletiva edição 2025.
	1. Categorias:

Serão realizadas as seguintes categorias:

* 12 a 14 anos – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013;
* 15 a 17 anos - Para Estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.
* Para Estudantes-atletas com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2014) e máxima de 18 anos (nascidos em 2007), conforme as modalidades descritas no regulamento da competição, nas modalidades paralimpícas.
	1. Recursos:

A SECEPI utilizará os recursos provenientes do tesouro estadual e da Lei (Lei Pelé) para a realização e operacionalização dos Jogos Escolares Piauienses 2025, dentro dos limites estabelecidos.

# Cláusula Terceira – Dos direitos sobre o evento

* 1. A assinatura deste Termo implica no cumprimento do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025.

# Cláusula Quarta – Da vigência

* 1. O presente Termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação.

# Cláusula Quinta – Da Rescisão

# **A SECEPI se reserva, de maneira discricionária, o direito de cancelar as etapas regional e Estadual dos Jogos Escolares Piauienses 2025 de forma unilateral, ocasião em que o presente termo será automaticamente rescindido, sem que isso gere qualquer direito a indenização, compensação ou expectativa de direito às partes.**

# Cláusula Sexta – Da participação

1. Assinalar, no quadro abaixo, as modalidades de participação nos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025:

|  |
| --- |
| **ETAPAS POLOS REGIONAIS** |
| **Modalidades Coletivas** | **CATEGORIAS** |
| **12 a 14 Anos** | **15 a 17 Anos** |
| **Masculino** | **Feminino**  | **Masculino** | **Feminino** |
| Basquetebol |  |  |  |  |
| Futsal |  |  |  |  |
| Handebol |  |  |  |  |
| Voleibol |  |  |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ETAPAS POLOS REGIONAIS** |
| **Modalidade Individual** | **CATEGORIAS** |
| **12 a 14 Anos** | **15 a 17 Anos** |
| **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ETAPA ESTADUAL** |
| **Modalidades Coletivas** | **CATEGORIAS** |
| **12 a 14 Anos** | **15 a 17 Anos** |
| **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** |
| Basquetebol |  |  |  |  |
| Futsal |  |  |  |  |
| Handebol |  |  |  |  |
| Voleibol |  |  |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ETAPA ESTADUAL** |
| **Modalidade Individual** | **CATEGORIAS** |
| **12 a 14 Anos** | **15 a 17 Anos** |
| **Masculino** | **Feminino** | **Masculino** | **Feminino** |
| Águas Abertas |  |  |  |  |
| Atletismo |  |  |  |  |
| Atletismo adaptado |  |  |  |  |
| Badminton |  |  |  |  |
| Ciclismo |  |  |  |  |
| Ginástica Artística |  |  |  |  |
| Ginástica Rítmica |  |  |  |  |
| Judô |  |  |  |  |
| Karatê |  |  |  |  |
| Natação |  |  |  |  |
| Taekwondo |  |  |  |  |
| Tênis de Mesa |  |  |  |  |
| Tiro com Arco |  |  |  |  |
| Triatlhon |  |  |  |  |
| Vôlei de Praia |  |  |  |  |
| Wrestling |  |  |  |  |
| Xadrez |  |  |  |  |

1. Assinalar, no quadro abaixo, as modalidades de participação nas modalidades paralimpícas dos Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025:

|  |
| --- |
| **ETAPA ESTADUAL** |
| **CATEGORIA – 11 a 18 anos** |
| **Mod. Paralímpicas** | **Masculino** | **Feminino** | **Mod. Paralímpicas - Apresentação** | **Masculino** | **Feminino** |
| Atletismo |  |  | Ginástica Rítmica |  |  |
| Bocha  |  |  | Capoeira |  |  |
| Natação |  |  |  |  |  |
| Tênis de Mesa |  |  |  |  |  |

# Cláusula Sétima – Das Responsabilidades

# As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais e específicos, no Caderno de Encargos, além de outros documentos complementares emitidos pela SECEPI para os Jogos Escolares Piauienses - JEPI’s/2025, das quais destacamos:

# O Comitê Organizador dos Jogos Escolares Piauienses 2025 – Etapa Estadual:

# Será responsável em prover instalações/equipamentos esportivos, arbitragem e premiação para as competições aos integrantes das delegações durante o período de realização do evento, além do 1º (primeiro) atendimento médico nos locais das competições;

# Todo e qualquer serviço e/ou despesas relacionadas a participação da delegação do nome do órgão ou secretária que não esteja expressamente prevista neste documento ou no Regulamento Geral dos Jogos Escolares Piauienses - 2025 são de responsabilidade exclusiva do respectivo órgão.

# A nome do órgão ou secretária tem a responsabilidade de:

# Proceder à inscrição de seus representantes nos Jogos Escolares Piauienses 2025– Etapa Regional/Estadual;

# Assumir o deslocamento (ida e volta) dos integrantes de sua delegação a cidade sede da Etapa Regiona/Estadual dos Jogos da Escolares Piauienses 2025, bem como toda e qualquer despesa necessária durante a realização do evento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários);

# Garantir que seus representantes na Etapa Regional/Estadual dos Jogos Escolares Piauienses 2025 tenham conhecimento integral dos regulamentos gerais e específicos.

1. Cláusula Oitava - Dos Direitos Comerciais Sobre o Evento
	1. Todos os direitos comerciais dos Jogos Escolares Piauienses 2025 são de responsabilidade e propriedade da SECEPI, devendo os integrantes da delegação do nome do órgão ou secretária assinar o respectivo termo de cessão de imagem, bem como demais documentos relacionados.

# Cláusula Nona – Disposições Gerais

* 1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto;
	2. Ressalvados os objetivos deste termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária;
	3. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva;
	4. Devidamente lido e assinado o presente TERMO DE ADESÃO pelas autoridades competentes, deverá ser enviado utilizando-se os seguintes procedimentos:
* Pelos correios ou mesmo entregue pessoalmente a sua contrafé na SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “G” 2º Andar – Centro Administrativo, Teresina - PI CEP 64018-900, aos cuidados do Coordenador Geral dos JEPI’s/2025;
* Quando assinado por meio de sistema de assinatura digital com certificação o termo poderá ser encaminhado para o e-mail: adesaojeps.secepi@gmail.com , com cópia para: ddesecepi@gmail.com
	1. Após a assinatura do representante legal do órgão gestor responsável o presente Termo de Adesão segue para assinatura dos responsável legal da Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí - SECEPI e ao final será encaminhada a versão assinada pelas partes.

# Cláusula Décima – Do foro

# **Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, no estado do Piauí, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.**

Teresina, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável legal - Órgão Parceiro**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Josiene Marques Campelo

**Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí**

**Mat: 37122699**